Of. nº 306/2022 ADM São Francisco de Assis, em 23 de junho de 2022.

Exmº. Senhor
Antônio Eberton Luiz dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores
São Francisco de Assis - RS

Assunto: Projeto de lei nº64/2022

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar o projeto de Lei nº64/2022 que Autoriza o Poder Executivo abrir crédito suplementar para custear despesas não previstas no orçamento.

O crédito suplementar se faz necessário a abertura, pois servirá para reforço de obras e instalações solicitadas a prefeitura Municipal através do ofício 12/2022 da Câmara Municipal de vereadores , que acompanha este projeto, bem como demonstrativo do cálculo e demonstrativo do superávit financeiro apurado em balanço.

Certo de contar com a pronta aprovação do projeto em tela renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

PAULO RENATO CORTELINI:27234177000

Assinado de forma digital por PAULO RENATO CORTELINI:27234177000
Dados: 2022.06.23 10:05:06 -03'00'

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 23/06/2022
Nº 11306 Fl. 06
Oficial Legislativo

PROJETO DE LEI nº 64/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) para complementar despesas prevista no orçamento.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101 010310001.2.004000 44 90 51 00 Obras e Instalações _____R$ 207.000,00

Projeto/Atividade:.2.004 Reformar, Conservar e Ampliar Prédios da CMV

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício de 2021 na fonte de recursos livre da Prefeitura Municipal, sendo esta fonte que subsidia a Transferência do Duodécimo a Câmara.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Oficio º 12/2022

São Francisco de Assis, 13 de junho de 2022.

Exmo Prefeito
Paulo Renato Corteline
Prefeitura Municipal de São Fco de Assis

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, conforme é do conhecimento de Vossa Excelência, este Poder Legislativo está efetuando ampliação do prédio da Câmara, em razão da necessidade de maior espaço físico, tendo em vista que o prédio desde a instalação da Câmara Municipal é o mesmo. Nesse sentido, com o passar do tempo o aumento de pessoal e as exigências contemporâneas impõem melhor adequação física das dependências.

Com isso, no que se refere às despesas para o custeio da obra, o orçamento deste Poder se tornou insuficiente para fazer frente ao monte apresentado pelos profissionais contratados, que após a apresentação da planilha orçamentária para execução da obra, apresentaram alterações no que tange aos valores. Diante disso, **solicitamos a Vossa Excelência uma suplementação no orçamento deste Poder no valor de R$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais).**

Sendo que apresentávamos para o momento, certo de sua colaboração, aguardamos seu retorno.

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Nº 5721 Fls 28
Em 13/06/2022

Atenciosamente,

Ebertom Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

À Secretaria da Fazenda para providenciar.
13.06.2022
Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO EM 2022

(Art. 29-A da Constituição Federal e Art. 13, § 2º da LDO)

VALORES EFETIVAMENTE ARRECADADOS EM 2021

(Quadro XI)

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	Arrec. Até 12/2021	Tendência Até o Final do Exercício	Total
Especificação	-	-	-
1.1.0.0.00.00.00.00 – Receitas Tributárias (Inclusive ITR)	9.883.395,71	-	**9.883.395,71**
1.2.1.8.01.00.00.00 – Contribuição do Servidor Ativo Civil p/RPPS	2.423.289,03	-	**2.423.289,03**
1.2.4.0.00.11.00.00 – Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	486.645,58	-	**486.645,58**
1.7.1.8.01.00.00.00 - COTA PARTE DO F P M (Normal e Cota Extra) + ITR	18.664.783,94	-	**18.664.783,94**
1.7.2.1.01.32.00.00 – Cota Parte IOF/OURO	-	-	-
1.7.1.8.06.11.00.00 - TRANSFERÊNCIA DA LC 87/96	-	-	-
1.7.2.8.01.10.00.00 – COTA PARTE DO I C M S	20.663.129,23	-	**20.663.129,23**
1.7.2.8.01.20.00.00 – COTA PARTE DO I P V A	1.604.259,60	-	**1.604.259,60**
1.7.2.8.01.30.00.00 – COTA PARTE DO IPI / EXPORTAÇÃO	222.850,15	-	**222.850,15**
1.7.2.8.01.41.00.00 – COTA PARTE DA CIDE	11.614,70	-	**11.614,70**
1.7.2.2.01.99.01.00 – COTA PARTE ITCD	-	-	-
1.9.1.0.00.00.00.00 – MULTAS ADM, CONT. E JUDICIAIS	1.556,72	-	**1.556,72**
1.9.1.2.29.02.00.00 – MULTAS E JUROS CONTR RPPS	-	-	-
1.9.1.3.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DA DIV ATIVA TRIB	-	-	-
1.9.1.4.99.01.01.00 - MULTA E JURO DE MORA DIV. AT. CONTR. SERVIDORE ATIVOS RPPS	-	-	-
1.9.3.1.00.00.00.00 – DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	-	-	-
1.9.3.2.16.01.01.00 – RECEITA DIV ATIVA CONTR.SERV. P/RPPS	-	-	-
(-) DEDUÇÕES	-	-	-
S O M A ----------→	**53.961.524,66**	**-**	**53.961.524,66**

Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	53.961.524,66
População do Município	20.000 habitantes
Limite Máximo Permitido Cfe Art. 29-A da Constituição Federal	7% RAEA
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2022	3.777.306,73
Valor máx p/ despesas com a Folha de Pagto do Poder Leg. em 2022 (CF/88, art. 29-A, § 1º)	2.644.114,71
Valor informado ao Poder Legislativo para 2022 (Orçamento de 2022 da CMV)	**3.436.977,00**

SALDO DISPONÍVEL QUANTO AO LIMITE DE 7% (ARTIGO 29 A CF)	**340.329,73**

VALOR SOLICITADO CFE OFÍCIO 12/2022 CMV	**207.000,00**

DESP - 19

São Francisco de Assis - RS, 14 de junho de 2022

Luiz Vanderlei Frescura
Contador CRC/RS 69219
PM São Francisco de Assis-RS
CNPJ: 87.896.882/0001-01

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO

DATA BALANÇO 31/12/2021
FONTE 01 - LIVRE

SUPERÁVIT	FONTE	DATA	VALOR R$
SALDO DISPONÍVEL	01 - LIVRE	31/12/2021	7.750.982,56
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	01 - LIVRE	31/12/2021	-551.488,53
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	01 - LIVRE	31/12/2021	-421.829,47
(-) INSUFICIÊNCIA NA FONTE 8001	01 - LIVRE	31/12/2021	-14.927,19
(=) SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO	**01 - LIVRE**	**31/12/2021**	**6.762.737,37**
(-) RECURSO UTILIZADO SOLICITAÇÃO CMV	01 - LIVRE	16/06/2022	-207.000,00
(=) SALDO DISPONÍVEL			**6.555.737,37**

São Francisco de Assis - RS, 15 de junho de 2022

Luiz Vanderlei Frescura
Contador CRC RS 69219